

CHAMADA PÚBLICA
SOLUÇÕES INOVADORAS PARA ANÁLISE DE DADOS DE AVALIAÇÃO ESTUDANTIL E
DIAGNÓSTICO DE DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA: CCTI/SDE nº 2/2022

PROCESSO: SDE-PRC-2021/00269

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representada neste ato por seu Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação, Rafael Sampaio Andery, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Avenida Escola Politécnica, nº 82, a presente CHAMADA PÚBLICA para o recebimento de inscrições de pessoas jurídicas que tenham interesse em apresentar propostas de soluções inovadoras relacionadas ao desafio a seguir:

Desafio ANÁLISE DE DADOS - Como analisar os dados de avaliação estudantil e diagnosticar a defasagem de aprendizagem para que professores e gestores criem estratégias para auxiliar os estudantes em suas dificuldades?

As inscrições serão recebidas em formato eletrônico, por meio de formulário eletrônico disponível no site **IdeiaGov** (<https://ideiagov.sp.gov.br/>), em conformidade com as condições previstas neste Edital.

1. CONTEXTO E APRESENTAÇÃO DO DESAFIO

A SEDUC (Secretaria Estadual de Educação), por meio do CIEBP (Centro de Inovação da Educação Básica Paulista), está buscando soluções para melhor analisar os dados de avaliação e defasagem de aprendizagem dos estudantes, a fim de auxiliar gestores e docentes na tomada de decisão e no planejamento de estratégias que mitiguem as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

A rede estadual de ensino paulista possui mais de 5 mil escolas, 250 mil profissionais da educação e 1,4 milhão de estudantes. Os principais indicadores (INEP) apontam para um cenário favorável em aprovação para os anos iniciais e finais, com uma considerável queda no Ensino Médio. No entanto, no ano de 2020, as taxas de reprovação contabilizaram 38.674 alunos reprovados e 12.093 abandonaram a escola na rede estadual. São mais de 50 mil estudantes que encontraram dificuldades em progredir em sua jornada estudantil.

Paralelamente a esse contexto, dados de pesquisa do SAEB/INEP de 2019, realizada com mais de 100 mil estudantes da rede pública estadual de São Paulo dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 3º ano do Ensino Médio trazem panoramas importantes, mas que foram possivelmente afetados entre 2020 e 2021 com a pandemia. Os dados revelam que o aproveitamento do ensino

de Matemática e Português no estado teve um crescimento acima da média nacional sendo 5,6 para Português e 7,3 para Matemática.

Como manter a curva de crescimento da qualidade e aproveitamento do ensino ofertado pelo estado, diminuir o número de reprovações, erradicar a evasão escolar e compreender os inputs que levam a estes cenários são desafios que podem ser superados com uma melhor maneira de mapear e estudar dados de avaliação de desempenho.

É importante, ainda, considerar outros fatores:

- Focando na formação do Ensino Médio, a rede possui o desafio extra de ter dados para analisar a implementação do Novo Ensino Médio. Há uma necessidade de aprimoramento da inteligência de dados para que as formações sejam cada vez mais focadas nos “gaps” verificados em avaliações dos estudantes (possível fazer um tracker do professor pela turma/disciplina);
- A educação está recebendo crianças e adolescentes das gerações Z e Alpha, que, desde muito pequenas, estão inseridos em um cotidiano rodeado pela tecnologia. São indivíduos hiperconectados, nativos digitais. Isso faz com que o desafio da educação se intensifique uma vez que se torna mais difícil prender a atenção e engajar esse público (SAEB/INEP, 2019);
- 59% dos estudantes não fazem nenhum tipo de curso extra-curricular; 46% passam menos de 1h/dia estudando depois da escola; 30% não acompanham notícias nunca; 31% não lêem nenhum livro além dos solicitados pela escola. Em resumo, as crianças e adolescentes não se mostram adeptos a conteúdos educativos, sejam eles oriundos do ensino formal, informal ou até mesmo não-formal (SAEB/INEP, 2019).
- Há contextos do estudante relevantes a serem analisados, como um ponto de investigação referente a defasagem, como distância até a escola, tempo disponível para estudar, contexto familiar.
- Relevância em analisar as boas práticas educacionais já existentes, evidenciando os pontos positivos do que está “dando certo”.

Atualmente, sem ações mais efetivas e ferramentas que simplifiquem o uso do Learning Analytics (ferramentas de análise de dados da educação), é muito difícil coletar e disponibilizar informações – em dashboards (ferramenta de gerenciamento de informações que permite acompanhar visualmente, analisar e exibir indicadores), por exemplo – para:

- Auxiliar as escolas em sua análise;
- Perceber, de maneira rápida e prática, quais lacunas foram deixadas nos anos anteriores e aprimorar conhecimentos adquiridos recentemente;
- Trabalhar nas turmas as questões relacionadas aos conteúdos que apresentam tais dificuldades;

- Ofertar aos alunos um ensino personalizado, por meio da elaboração de estratégias que ajam pontualmente no problema de aprendizagem;
- Disponibilizar dados que apoiem na análise de questões referentes à sazonalidade e/ou eventos extraordinários (como a pandemia) e mudança de gerações; Otimizar o tempo dos professores;
- Ajudar na própria preparação dos professores para as aulas, identificando o que os estudantes não conseguem entender tão bem, para pensar em estratégias pedagógicas voltadas ao ensino do conteúdo da maneira mais clara possível.

Há expectativa de melhor utilização dos dados disponíveis para estratégias diversas (previsões, formações, reforços) na escola. Os números precisam ser compreensíveis pedagogicamente e acessíveis para a equipe escolar.

2. OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

2.1. **Objetivo geral.** Este procedimento tem como objetivo a identificação, seleção e o teste de soluções inovadoras para análise de dados de avaliação estudantil e diagnóstico de defasagem de aprendizagem, a fim de que professores e gestores e gestoras educacionais criem estratégias para auxiliar os estudantes em suas dificuldades, conforme detalhado no Anexo I.

2.1.1. Por solução inovadora entendem-se protótipos, produtos, processos e serviços, integrados ou não, que estejam a partir do nível de maturidade “TRL 5 - Subsistemas demonstrados em ambiente relevante”, conforme tabela abaixo, e sejam passíveis de adaptação, customização e ajustes para atender às necessidades do desafio frente ao risco tecnológico da inovação.

Nível de maturidade tecnológica (TRL, "Technology Readiness Level")	
TRL 1 - Princípios básicos observados	Pesquisa e desenvolvimento
TRL 2 - Conceito tecnológico e/ou aplicação formulada	
TRL 3 - Provas de conceito e/ou funções críticas	
TRL 4 - Componentes validados em ambiente controlado	
TRL 5 - Componentes validados em ambiente simulado	
TRL 6 - Subsistemas demonstrados em ambiente relevante	Protótipos e escalonamento
TRL 7 - Protótipo demonstrado em ambiente relevante	
TRL 8 - Solução pronta demonstrada em ambiente real/relevante	

TRL 9 - Solução aplicada na satisfação da demanda	Produtos, serviços ou processos
---	---------------------------------

Fonte: RAUEN, André; BARBOSA, Caio Márcio Melo. *Encomendas tecnológicas no Brasil: guia geral de boas práticas*. Brasília: Ipea, 2019. p. 24. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190116_encomendas_tecnologicas.pdf>

2.2. Possíveis encaminhamentos. Caso os resultados do teste da solução inovadora sejam satisfatórios, será produzido relatório final de atividades com proposta de possíveis encaminhamentos, nos termos do item 7.1. deste Edital, o qual poderá ser usado para embasar as justificativas técnicas e jurídicas dos posteriores processos de implementação.

2.3. Benefícios. A critério da Comissão de Avaliação, e a depender da solução inovadora apresentada pelo proponente, as propostas selecionadas nesta chamada pública poderão ter acesso aos seguintes benefícios, sem prejuízo do encaminhamento mencionado no item 2.2 deste Edital:

- 2.3.1. Conteúdos sobre inovação e governo: oferecimento de imersão, mentorias, capacitação e de formações para as selecionadas, com o objetivo de ampliar a capacidade dos participantes de desenvolver seus negócios e suas soluções para implementação na Administração Pública.
- 2.3.2. Acesso às equipes técnicas da SEDUC e parceiros para orientação, apoio na execução de provas de conceito e/ou testes pilotos, além de troca de informações técnicas;
- 2.3.3. Direcionamento a outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (“ICTs”) sediadas no Estado de São Paulo para realização de testes, casos de uso e projetos-piloto;
- 2.3.4. Aplicação da solução em ambientes de uso controlado e/ou real para testagem e validação, tanto tecnológica como mercadológica;
- 2.3.5. Conexão com potenciais fornecedores e parceiros para o escalonamento da implementação em escala da solução apresentada;
- 2.3.6. Conexão entre os proponentes dos projetos selecionados com investidores-anjo e fundos de *venture capital*, bem como fontes de financiamento público e privado de PD&I;
- 2.3.7. Acesso a conteúdos e eventual apoio para internacionalização, de acordo com o potencial da proponente;
- 2.3.8. Exposição e publicidade dos projetos implementados, contendo menção informativa à sua utilização pelo Estado de São Paulo;
- 2.3.9. Possibilidade de fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica;
- 2.3.10. Residência no Espaço IdeiaGov, localizado na Avenida Escola Politécnica, n. 82 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05350-000, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da seleção da empresa no programa (a depender das regras sanitárias vigentes e abertura do espaço);
- 2.3.11. Possibilidade de inclusão da solução no Guia de Recursos Educacionais Digitais da SEDUC.

3. CARACTERÍSTICAS ESPERADAS DA SOLUÇÃO INOVADORA:

3.1. Características. Para se classificarem, as soluções inovadoras deverão apresentar um conjunto de características, descritas no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Participação. Podem participar desta chamada pública pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, bem como consórcios, liderados por empresa nacional ou constituídos integralmente por grupo de empresas nacionais, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas deste Edital.

4.1.1. Para efeitos desta chamada pública, e sem prejuízo da solicitação de apresentação de documentação complementar por parte da Comissão de Análise, será exigido apenas a apresentação de comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação regular, no caso de apresentação de proposta por pessoa jurídica;

4.1.2. Em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, será exigido decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Será admitida a formação de consórcio formado por pessoas jurídicas de direito privado e ICTs públicas e privadas, com indicação da liderança. No momento da inscrição, não é necessária a comprovação da formação do consórcio;

4.1.4. Esta chamada pública não exclui a atuação dos Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs de Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs vinculadas a órgãos e entidades da Administração Pública em projetos inovadores.

4.1.5. O proponente, ao participar desta chamada pública, reconhece ter poderes e estar apto a compartilhar informações de seu negócio com a Comissão de Análise, desde o ato da inscrição e ao longo de todo o procedimento de seleção, sendo-lhe garantido o sigilo das informações indicadas como confidenciais e resguardada a confidencialidade do segredo industrial e de outros direitos de propriedade intelectual existentes.

4.1.6. Esta chamada pública não implica na assunção de compromisso, por parte do Estado de São Paulo e suas entidades, para a adoção das soluções inovadoras em larga escala.

4.2. Vedações. Fica vedado o recebimento de propostas quando o proponente for pessoa jurídica:

4.2.1. suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2. declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.3. proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.2.4. proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

4.2.5. proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

4.2.6. declarada inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

4.2.7. que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

4.2.8. quando o recebimento da proposta, mediante ato fundamentado da Comissão de Análise, puder caracterizar conflito de interesses;

4.2.9. cujo dirigente possua vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo prévio, com servidores ou funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, da SEDUC, parceiros da SEDUC ou membro da Comissão de Análise;;

4.2.10. que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.3. Inscrições. Os interessados em submeter propostas devem acessar o site do Programa IdeiaGov (<https://ideiagov.sp.gov.br/>), na área de “Desafios”, selecionar o desafio em que deseja se inscrever e preencher formulário eletrônico correspondente, conforme Anexo II, e enviar apresentação de slides em formato (.pdf) e link de vídeo conforme regras e roteiro disponível no Anexo III.

4.3.1. As inscrições são gratuitas e terão início a partir das 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2022 e se encerrarão às 23h59min do dia 26 de março de 2022, não sendo admitidas as inscrições fora do prazo ou enviadas por outros meios.

4.3.2. Caso desejem inscrever mais de uma proposta para o desafio, deverá ser apresentada nova inscrição separadamente e enviar apresentação em formato (.pdf) e link de vídeo de forma independente.

4.3.3. Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes aceitam o conteúdo e os procedimentos descritos neste Edital, bem como assumem o compromisso de manter, durante a participação na presente chamada pública, todos os requisitos e condições de participação estabelecidas neste instrumento.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS SOLUÇÕES INOVADORAS

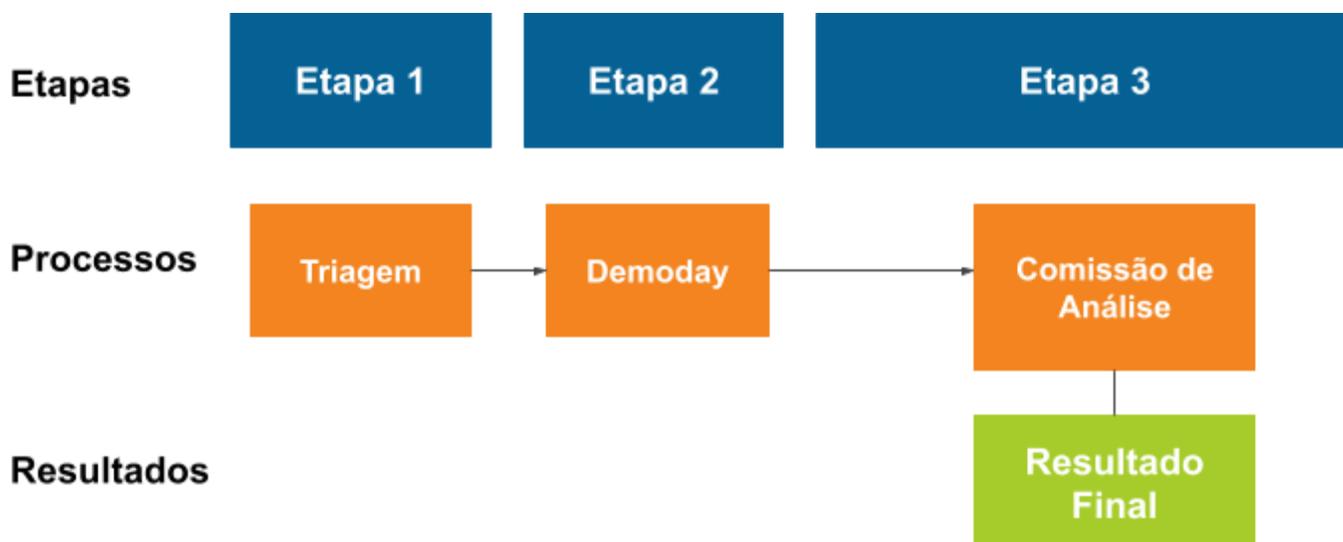


Figura 5.1 - Resumo do fluxo de avaliação e seleção

5.1. As propostas submetidas por proponentes inscritos regularmente serão analisadas em 03 (três) etapas:

5.1.1. **Etapa 1** - Avaliação inicial. Esta etapa é formada pelos seguintes processos:

5.1.1.1 A triagem automática é um processo binário de filtro, em que o proponente será desclassificado do programa caso sua proposta não esteja em conformidade com os requisitos mínimos nos termos dos itens 2.1.1, 4, 9.4 e 10 do edital.

5.1.2. **Etapa 2** - Demoday. Esta etapa é formada pelos seguintes processos:

5.1.2.1. Demoday. Momento de apresentação e diálogo entre os proponentes finalistas e Comissão de Análise. Neste momento, é possível se aprofundar nas soluções apresentadas, gerando diálogos colaborativos entre comissão e proponentes. Assim, é possível ter uma compreensão maior das propostas e a tomada de decisão se torna facilitada.

5.1.2.2. Caso a proponente não compareça ao Demoday será eliminada.

5.1.2.3. O modelo de apresentação padronizado será disponibilizado para as proponentes finalistas da triagem imediatamente após a publicação dos resultados dos recursos da triagem.

5.1.3. **Etapa 3** - Comissão de Análise (classificatória e eliminatória). Esta etapa é formada por um processo, que consiste em reunião da comissão para avaliação das soluções finalistas. Os membros da Comissão de Análise avaliam e deliberam sobre a seleção desses proponentes.

5.1.3.1. Poderão ser convidados a integrar a Comissão de Análise, sem remuneração, integrantes da Administração Pública direta e indireta e especialistas com notórios conhecimentos técnicos nas áreas envolvidas e reputação ilibada, que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto na solução apresentada, nem com o interessado, bem como que não mantiveram relação jurídica com os proponentes desta chamada pública nos últimos 05 (cinco) anos, sendo que, pelo menos 01 (um) deverá ser servidor público

integrante do órgão demandante.

5.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios em cada uma das etapas correspondentes:

Etapa	Critérios avaliados
Triagem (eliminatório)	<ul style="list-style-type: none">• Grau de desenvolvimento da solução proposta (TRL 5) (conforme 2.1.1.)• Condições de participação (conforme item 4)• Propriedade intelectual/direitos sobre a solução (conforme item 9.4)• Adequação à LGPD (conforme item 10)
Demoday	<ul style="list-style-type: none">• Comparecimento e realização da apresentação• Atendimento às características solicitadas (Anexo I)• Viabilidade do desenvolvimento da solução proposta• Viabilidade e maturidade do modelo de negócio da solução• Diferenciais da solução em relação a outras tecnologias e opções existentes no mercado
Comissão de Análise (classificatória e eliminatória)	<ul style="list-style-type: none">• Potencial de resolução do problema pela solução proposta• Viabilidade de implementação pelo órgão público demandante• Potencial de uso em escala pela Administração Pública

5.4. A Comissão de Análise poderá, a seu critério, selecionar no máximo 15 (quinze) soluções para receber benefícios do programa, de acordo com a disponibilidade operacional do programa, respeitada a ordem de classificação final.

5.4.1. Caso a(s) proponente(s) selecionada(s) decline(m) ou seja(m) desligada(s) do programa, poderão ser convocadas as próximas soluções por sucessão, a exclusivo critério da Comissão de Análise.

5.4.2. Será emitido relatório de avaliação, devidamente fundamentado, que justifique a decisão.

5.5. Quando for positiva a decisão da Comissão de Análise, a SDE irá propor o seu

encaminhamento para o órgão ou entidade responsável, no Estado de São Paulo, para a etapa de desenvolvimento (Item 6).

5.6. **Resultados.** A lista de propostas selecionadas será publicada no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico (<http://ideiagov.sp.gov.br/>).

5.7. **Recursos.** Dos resultados pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de solução inovadora caberá recurso à Titular da Pasta, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação da decisão, nos termos do item 11.2, sendo garantido também o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões recursais conforme o estabelecido no artigo 4º, §§ 8º e 9º do Decreto Estadual nº 61.981/2016.

5.7.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada mediante correio eletrônico, por meio do endereço editais@ideiagov.sp.gov.br dentro do prazo estabelecido no item 5.7.

5.7.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

5.8. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Análise encaminhará os resultados à autoridade competente, a qual homologará a presente chamada pública.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1. O desenvolvimento tem como objetivo validar o potencial de aplicação real da solução inovadora pelo órgão demandante e apoiar a proponente no desenvolvimento de uma solução voltada para a administração pública.

6.2. O desenvolvimento é formado pelas seguintes etapas:

6.2.1. **Embarque da(s) selecionada(s) no programa:** apresentação do ambiente de teste de soluções, do desafio e do órgão demandante, bem como dos atores envolvidos.

6.2.2. **Planejamento do projeto:** processo de definição do escopo, atividades, cronograma e responsabilidades para a execução do processo de teste de soluções inovadoras no ambiente da gestão pública em um plano de trabalho.

6.2.3. **Execução de teste de soluções inovadoras:** aplicação da solução ou de funcionalidades em ambientes de uso controlado e/ou real, podendo envolver o desenvolvimento e customização da solução sempre que necessário, em colaboração com o órgão demandante e outros parceiros do programa.

6.2.4. **Demoday:** Apresentação dos resultados do teste da solução inovadora para Comissão de Análise. Avaliação do desempenho da solução no teste e elaboração de relatório final de atividades.

6.2.5. **Análise dos resultados:** consiste na avaliação do desempenho da solução no piloto e elaboração de relatório final de atividades, em que são apontados os resultados e possíveis

encaminhamentos para implementação, de acordo com o Item 7 e/ou benefícios listados no Item 2.3.

6.2.6. **Encaminhamento para implementação:** são potenciais rotas de implementação e próximos passos, após a realização do teste da solução inovadora e elaboração do relatório final de atividades, nos termos do item 7.

6.3. A participação na etapa de desenvolvimento implica no aceite da Declaração de Responsabilidade com o Projeto, disponível no Anexo IV, e do Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso, disponível no Anexo V.

6.4. Os Termos serão assinados pelas empresas selecionadas no âmbito do Edital de Chamada Pública.

6.5. Não haverá transferência de recursos financeiros durante a etapa de desenvolvimento, devendo cada uma das partes arcar com os respectivos custos.

7. ENCAMINHAMENTOS E ENCERRAMENTO

7.1. Quando for positiva a decisão no relatório de atividades, a SDE irá propor o encaminhamento da solução inovadora para o órgão ou entidade responsável, no Estado de São Paulo, para potencial implementação, acompanhada de uma das seguintes propostas de encaminhamento:

1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2. Deflagração de licitação na modalidade “pregão”, na forma eletrônica, quando o objeto proposto tiver natureza de bem ou serviço comum (artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/2002);
3. Deflagração de licitação nas modalidades “convite”, “tomada de preços” ou “concorrência”, no tipo “técnica e preço”, quando se tratar de bens e serviços de informática sem natureza comum (Artigo 45, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993);
4. Proposta de instauração de procedimento prévio à encomenda tecnológica, caso a Comissão de Análise identifique a existência de risco tecnológico na solução proposta (artigo 20 da Lei Federal nº 10.973/2004 e Decreto Estadual nº 62.817/2017).
5. Formalização de procedimento de doação, caso o proponente tenha manifestado a disposição por ceder ou licenciar total ou parcialmente os direitos que detém sobre a solução proposta à Administração Pública;
6. Formalização de acordo de pesquisa e desenvolvimento com ICT vinculada a órgão do Estado de São Paulo.

7.1.1. Caso decidam implementar a solução inovadora, os destinatários do encaminhamento mencionado no item 7.1. poderão, a seu exclusivo critério, optar por seguir alguma das alternativas propostas pela Comissão ou ainda outra forma que considere mais adequada.

8. PRAZOS E CRONOGRAMA

8.1. Sem prejuízo da possibilidade de alterações posteriores nos prazos e etapas do procedimento, o cronograma estimado contendo as datas referentes ao presente edital de chamada pública é o que segue na tabela abaixo.

Abertura das Inscrições	9h00 do dia 24/02/2022
Prazo final de inscrições	23h59min do dia 26/03/2022
Divulgação do resultado da 1ª etapa	Até 16 dias úteis após o prazo final de inscrições
Prazo para recursos da 1ª etapa	3 dias úteis após a divulgação do resultado da 1ª etapa
Divulgação do resultado de recursos da 1ª etapa	3 dias úteis após o prazo para recursos da 1ª etapa
Divulgação do resultado da 2ª etapa	Até 16 dias úteis após a divulgação do resultado de recursos da 1ª etapa
Prazo para recursos da 2ª etapa	3 dias úteis após a divulgação do resultado da 2ª etapa
Prazo para contrarrazões recursais	3 dias úteis após a divulgação do resultado dos recursos
Divulgação do resultado de recursos e contrarrazões recursais	3 dias úteis após a divulgação do resultado das contrarrazões recursais
Desenvolvimento	A ser definido na etapa de planejamento (item 6)
Encerramento	A ser definido na etapa de planejamento (item 6)

9. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. **Sigilo.** As informações indicadas pelo proponente como confidenciais que tenham sido submetidas ao Programa com fundamento no presente Edital serão utilizadas somente para os fins desta chamada pública, e não serão repassadas para terceiros.

9.2. **Propriedade intelectual.** Caso as soluções desenvolvidas no decorrer do Programa envolvam atividades inventivas passíveis de apropriação por quaisquer direitos de propriedade intelectual, as partes se comprometem a celebrar um termo específico definindo os direitos e obrigações de

cada uma, especialmente no que se refere à titularidade dos citados direitos, em seus aspectos morais e patrimoniais.

9.3. **Nome empresarial.** Cada proponente autoriza desde já a divulgação de seu nome empresarial, nome fantasia e logomarca em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado na presente chamada pública, por prazo indeterminado.

9.4. **Responsabilidade.** Cada proponente assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à titularidade dos direitos de propriedade intelectual envolvidos, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o Estado de São Paulo de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sem prejuízo da possibilidade deste ingressar com as medidas judiciais e administrativas que julgar cabíveis.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O eventual tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pela SELECIONADA, como operadora de dados pessoais em nome do ÓRGÃO DEMANDANTE, deverá seguir as regras previstas nesta Cláusula.

10.2. Os colaboradores da SELECIONADA e do ÓRGÃO DEMANDANTE que atuem com tratamento de dados pessoais deverão firmar termos de confidencialidade, sigilo e uso, em conformidade com o modelo que figura como Anexo ao presente Edital de Chamada Pública.

10.3. Caso haja tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, é obrigação da SELECIONADA elaborar Programa de Privacidade de Dados, a ser incluído como anexo do Plano de Trabalho (na etapa prevista no item 6.2.2 do presente Edital, "Planejamento do projeto"), devendo observar os seguintes parâmetros:

- i. especificação de quais dados pessoais a SELECIONADA pode e/ou deve tratar, indicando a finalidade de seu tratamento, nos termos do artigo 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018;
- ii. descrição do tratamento dos dados pessoais realizado pela SELECIONADA, com especificação das respectivas operações envolvidas, processos e abrangência, o que inclui sem a ela se limitar à **indicação de quando as informações podem ser compartilhadas e em que condições**, observando as determinações do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018;
- iii. descrição da forma de atendimento ao titular de dados pessoais que exerça direitos previstos na Lei nº 13.709/2018, caso haja necessidade;
- iv. mapeamento dos riscos, e descrição de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados, em conjunto com as regras de governança e de compliance da SELECIONADA;
- v. plano seguro de descarte dos dados e das informações, quando houver o término do tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, exceto quando tais dados e

informações devam ser guardados por obrigação legal, regulamentar ou contratual.

10.3.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE verificará se o Programa de Privacidade de Dados elaborado pela SELECIONADA(S) contém todas as informações necessárias para avaliação descritas nesta Cláusula.

10.3.1.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE notificará a SELECIONADA sobre a inadmissibilidade do Programa de Privacidade de Dados elaborado se identificar falta de informações necessárias para avaliação, em comunicação motivada.

10.3.1.2. Caso receba notificação informando a inadmissibilidade, a SELECIONADA deverá reapresentar o Programa de Privacidade de Dados ao ÓRGÃO DEMANDANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação, que passará por nova etapa de admissibilidade.

10.3.2. Sendo admissível o Programa de Privacidade de Dados, o ÓRGÃO DEMANDANTE deverá avaliar o Programa de Privacidade de Dados elaborado pela SELECIONADA(S). A avaliação pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ocorrerá em relação ao atendimento às obrigações previstas neste Edital de Chamada Pública, e à observância da Lei nº 13.709/2018, concluindo pela conformidade ou, caso verificada desconformidade com determinações contratuais ou legais, pela rejeição ou por necessidade de alterações.

10.3.3. O início da execução pela SELECIONADA de seu Programa de Privacidade de Dados deverá ser precedido da manifestação de conformidade do ÓRGÃO DEMANDANTE, nos termos desse Item 10.

10.4. É obrigação da SELECIONADA indicar ao ÓRGÃO DEMANDANTE o seu Encarregado de Dados Pessoais, sendo permitida a contratação de um terceiro para realizar as funções.

10.5. Na hipótese de qualquer alteração no Programa de Privacidade de Dados, a SELECIONADA deverá comunicar previamente ao ÓRGÃO DEMANDANTE para que este analise a viabilidade da alteração pretendida, seguindo-se o procedimento da Cláusula 10.3.

10.6. Ocorrendo a alteração no Programa de Privacidade de Dados de que trata a Cláusula 10.5, deve ser dada ciência aos titulares de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, mediante divulgação no seu sítio eletrônico, caso necessário.

10.7. É de responsabilidade da SELECIONADA eventuais danos causados ao ÓRGÃO DEMANDANTE e aos titulares de dados pessoais, em decorrência do tratamento destes em desacordo com a Lei nº 13.709/2018, este Edital, os parâmetros e decisões do ÓRGÃO DEMANDANTE, ou com finalidades alheias ao objeto da Declaração de Responsabilidade com o Projeto (Anexo IV).

10.8. É vedado à SELECIONADA transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tiver acesso, em razão do presente Edital de Chamada Pública,

salvo quando necessário para a execução do próprio Declaração de Responsabilidade com o Projeto e com prévia autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **Prazos.** Exceto quando expressamente previsto em contrário, os prazos indicados neste Edital contam-se em dias corridos, e quando vencidos em dia não útil, são automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

11.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico (<http://ideiagov.sp.gov.br/>), as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao e-mail informado no formulário de inscrição, cabendo ao proponente o ônus de consultá-lo ao longo desta chamada pública.

11.2.1. No caso de indisponibilidade técnica do sítio eletrônico, para fins de prazo, prevalecem as comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Estado.

11.3. **Ciência.** A participação neste Edital implica, por parte do proponente:

- i. a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- ii. o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições, sendo passível de desligamento as pessoas jurídicas que não as cumprirem;
- iii. a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do Programa IdeiaGov para reprodução e composição de material do Governo do Estado;
- iv. autorização para que a equipe do Programa IdeiaGov entre em contato com a empresa proponente, pelos canais disponibilizados no formulário de inscrição, com a finalidade de executar as atividades relacionadas ao programa.

11.4. **Dúvidas.** Dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este edital ou seu procedimento podem ser enviadas para o e-mail: editais@ideiagov.sp.gov.br. A ausência de questionamento implica na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

11.5. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

11.6. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta chamada pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.7. **Anexos.** Integram o presente Edital:

11.7.1. Anexo I – Descritivo do Desafio;

11.7.2. Anexo II – Modelo de Formulário de Inscrição do Desafio;

11.7.3. Anexo III – Regras e roteiro para vídeo e apresentação de slides;

- 11.7.4. Anexo IV - Minuta de Declaração de Responsabilidade com o Projeto;
- 11.7.5. Anexo V - Minuta de termo de confidencialidade, sigilo e uso;

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

Rafael Sampaio Andery
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Enunciado do Desafio

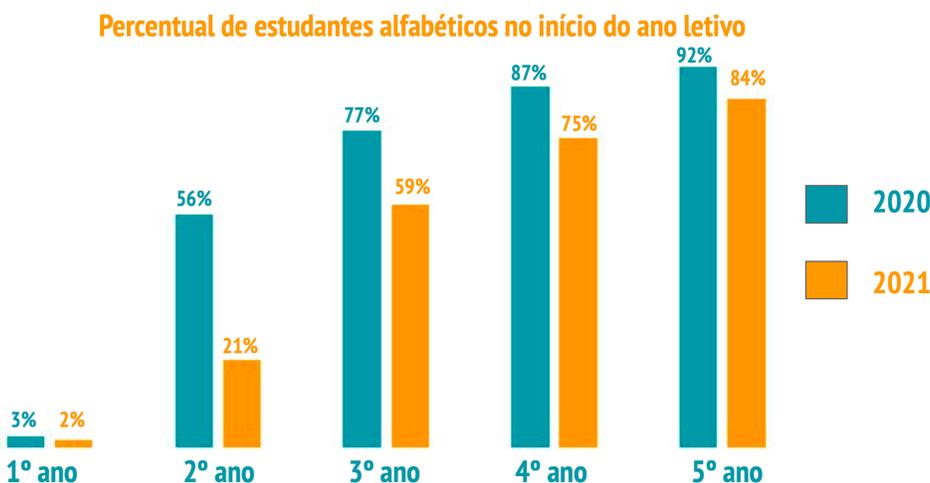
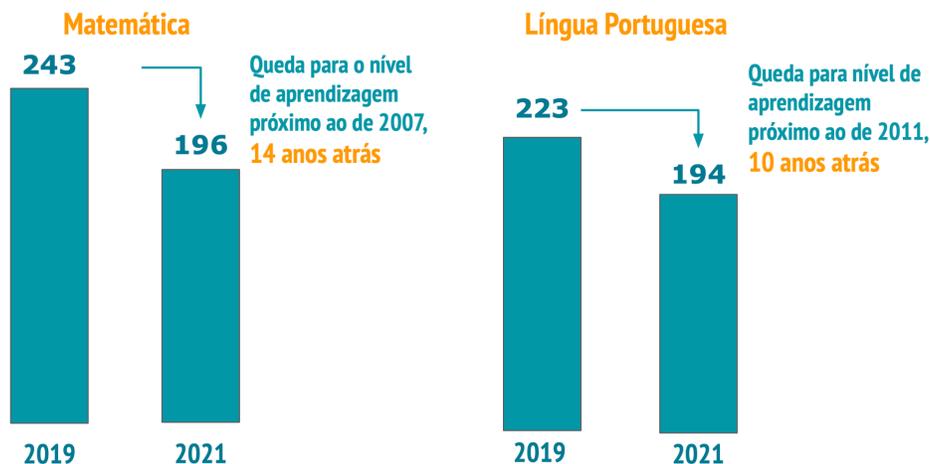
Desafio ANÁLISE DE DADOS - Como analisar os dados de avaliação estudantil e diagnosticar a defasagem de aprendizagem para que professores e gestores criem estratégias para auxiliar os estudantes em suas dificuldades?

A SEDUC (Secretaria Estadual de Educação), por meio do CIEBP (Centro de Inovação da Educação Básica Paulista), está buscando soluções para melhor analisar os dados de avaliação e defasagem de aprendizagem dos estudantes, a fim de auxiliar gestores e docentes na tomada de decisão e no planejamento de estratégias que mitiguem as dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

A rede estadual de ensino paulista possui mais de 5 mil escolas, 250 mil profissionais da educação e 1,4 milhão de estudantes. Os principais indicadores (INEP) apontam para um cenário favorável em aprovação para os anos iniciais e finais, com uma considerável queda no Ensino Médio. No entanto, no ano de 2020, as taxas de reprovação contabilizaram 38.674 alunos reprovados e 12.093 abandonaram a escola na rede estadual. São mais de 50 mil estudantes que encontraram dificuldades em progredir em sua jornada estudantil.

Paralelamente a esse contexto, dados de pesquisa do SAEB/INEP de 2019, realizada com mais de 100 mil estudantes da rede pública estadual de São Paulo dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental II e 3º ano do Ensino Médio trazem panoramas importantes, mas que foram possivelmente afetados entre 2020 e 2021 com a pandemia. Os dados revelam que o aproveitamento do ensino de Matemática e Português no estado teve um crescimento acima da média nacional sendo 5,6 para Português e 7,3 para Matemática.

Em uma pesquisa realizada pela SEDUC no início de 2021 com o objetivo de mensurar o impacto da pandemia na educação (Comparativo 2019 e 2021) do Ensino Fundamental demonstrou que em 2020 56% dos estudantes do 2º ano eram capazes de produzir textos de nível básico, já em 2021 apenas 21% dos estudantes do 2º ano conseguiram realizar produções de texto no nível como esse.



O acúmulo de defasagens de aprendizagem pode ser representado como um iceberg. Apenas uma parte do problema é visível. A maior parte das dificuldades de aprendizagem tende a permanecer escondida, como a base do iceberg que fica abaixo da superfície. Caso a defasagem não seja sanada, ela se ampliará. Se um estudante do 5º ano do ensino fundamental, por exemplo, ainda não estiver plenamente alfabetizado, será essencial realizar um trabalho focado em garantir sua alfabetização. Assim, é preciso priorizar o essencial para recuperar habilidades necessárias para que o aluno continue aprendendo.

Além de capacitar os professores a SEDUC desde 2019 vem implementadndo vários projetos que integram o ensino destes alunos, focando em um maior rendimento escolar, alguns dos projetos são: Programa de Recuperação e Aprofundamento (PRA), Projeto de Reforço e Recuperação (PRR), Projeto de Recuperação Intensiva (PRI) e Além da Escola.

Contudo, a SEDUC mantém o desafio de manter a curva de crescimento da qualidade e aproveitamento do ensino ofertado pelo estado, diminuir o número de reprovações, erradicar a evasão escolar e compreender os inputs que levam a estes cenários são desafios que podem ser superados com uma melhor maneira de mapear e estudar dados de avaliação de desempenho.

É importante, ainda, considerar outros fatores:

- Focando na formação do 2º grau, a rede possui o desafio extra de ter dados para analisar a implementação do Novo Ensino Médio. Há uma necessidade de aprimoramento da inteligência de dados para que as formações sejam cada vez mais focadas nos “gaps” verificados em avaliações dos estudantes (possível fazer um tracker do professor pela turma/disciplina);
- A educação está recebendo crianças e adolescentes das gerações Z e Alpha, que desde muito pequenas, estão inseridos em um cotidiano rodeado pela tecnologia. São indivíduos hiperconectados, nativos digitais. Isso faz com que o desafio da educação se intensifique uma vez que se torna mais difícil prender a atenção e engajar esse público (SAEB/INEP, 2019);
- 59% dos estudantes não fazem nenhum tipo de curso extra-curricular; 46% passam menos de 1h/dia estudando depois da escola; 30% não acompanham notícias nunca; 31% não lêem nenhum livro além dos solicitados pela escola. Em resumo, as crianças e adolescentes não se mostram adeptos a conteúdos educativos, sejam eles oriundos do ensino formal, informal ou até mesmo não-formal (SAEB/INEP, 2019).

Atualmente, sem ações mais efetivas e ferramentas que simplifiquem o uso do Learning Analytics (ferramentas de análise de dados da educação), é muito difícil coletar e disponibilizar informações – em dashboards (ferramenta de gerenciamento de informações que permite acompanhar visualmente, analisar e exibir indicadores), por exemplo – para:

1. Auxiliar as escolas em sua análise;
2. Perceber, de maneira rápida e prática, quais lacunas foram deixadas nos anos anteriores e aprimorar conhecimentos adquiridos recentemente;
3. Trabalhar nas turmas as questões relacionadas aos conteúdos que apresentam tais estudantes não conseguem entender tão bem, para pensar em estratégias pedagógicas voltadas ao ensino do conteúdo da maneira mais clara possível.

Há expectativa de melhor utilização dos dados disponíveis para estratégias diversas (predições, formações, reforços) na escola. Os números precisam ser compreensíveis pedagogicamente e acessíveis para a equipe escolar.

Características da solução

As soluções propostas deverão apresentar as seguintes características:

- Apresentar análise de dados tratados e estruturados;
- Apresentar atividades diagnósticas capazes de avaliar as múltiplas inteligências, inclusive para alunos com alguma deficiência;
- Interoperabilidade;
- Adequação à LGPD e protocolos de segurança da informação;
- Usabilidade para os atores envolvidos nos processos (Professores, Diretores, Equipe Administrativa e etc.)

Serão avaliados também, em caráter desejável:

- Possibilidade de utilização de inteligência artificial e aprendizado de máquina (machine learning) para análise dos dados e apoio no diagnóstico de processos e práticas que poderiam ser aperfeiçoadas

Resultado desejado

- Aumento do rendimento escolar e redução de evasão
- Mudanças e adequações no processo de ensino-aprendizagem a partir de evidências
- Avaliação com foco no estudante embasada em dados e metodologias
- Estratégias de diminuição de defasagem criada a partir de dados e indicadores
- Valorização de diversas formas de saberes e formas de resolução e interpretação de problemas.
- Tomada de decisão e estratégias com apoio de experiências anteriores
- Nivelamento mínimo entre os alunos de uma mesma turma
- Escola mais apropriada dos dados e das estratégias de interpretação e desenvolvimento de ação
- Diagnósticos automáticos com inteligência de dados
- Funcionamento em vários dispositivos (smartphone, tablet, computador)
- Gerar Dashboards interativos e intuitivos (Relatórios visuais)
- Acesso para diferentes perfis
- Buscas personalizadas e inteligentes
- Boa usabilidade da solução

Quem se beneficiará e por quê?

- **Professores e gestores:** Precisam de uma maneira de adquirir maior capacidade e possibilidades de análise dos dados de avaliação dos estudantes porque necessitam de instrumentos que apoiem no diagnóstico de defasagens de aprendizagem e que indiquem estratégias de apoio.
- **Alunos:** Maior facilidade de aprendizado, direcionado para as matérias que mais tem dificuldades.

Quais as limitações internas e externas à implementação de uma solução?

- Dificuldade dos professores e membros em utilizar os dados.
- Acurácia do algoritmo e tempo/forma de aprendizagem da máquina.

- Painéis e relatórios de difícil visualização/compreensão e acesso podem levar a análises incorretas ou a não verificação da efetividade das ações que estão sendo implementadas.
- Solução que só apresenta relatórios numéricos ou pouco claros, desmotivando os usuários a analisar o desempenho de suas ações. Com visões desconectadas dos dilemas reais.
- É preciso que a ferramenta seja intuitiva e possibilite buscas rápidas e efetivas, se possível que sugira conteúdos a partir do que for exposto como relevante pelo usuário.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DESAFIO – SEDUC

Atenção: este formulário é apenas uma lista das perguntas disponíveis no formulário de inscrição disponível no site: <http://ideiagov.sp.gov.br/>. A inscrição deve ser feita por meio do link acima. A submissão das propostas deve ocorrer em conformidade com as condições previstas neste Edital.

1. E-mail

Sobre o Ideiagov

O IdeiaGov é o hub de inovação aberta do Governo do Estado de São Paulo que apoia o desenvolvimento de soluções para desafios de interesse público, conecta atores do ecossistema e compartilha conhecimento para gerar impacto positivo na sociedade.

Realização: Governo do Estado de São Paulo, por meio das Secretarias de Governo, de Desenvolvimento Econômico e da Procuradoria Geral do Estado

Execução: Associação Impact Hub

Dados Cadastrais – Pessoa Jurídica

2. Nome completo do responsável pela inscrição

3. E-mail do responsável pela inscrição

4. Telefone do responsável pela inscrição

5. Tipo de empreendedor

- Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos
- Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos
- Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs de Instituições Científicas e Tecnológicas
- ICTs vinculadas a órgãos e entidades da Administração Pública

6. Declaração livre e informada

7. Razão Social

8. Nome fantasia da organização

9. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

10. Link com arquivo de comprovante de inscrição no CNPJ

11. Sobre a organização

12. E-mail da organização

13. Telefone da organização

14. Ano de fundação da empresa

15. Cidade

16. Estado (UF)

17. Insira a URL das mídias sociais da empresa/solução

Exemplo: Site, LinkedIn, Instagram, Facebook, Outras.

18. Atuação em consórcio

- Sou um consórcio
- Não sou um consórcio

19. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Cadastrar dados do consórcio

Dados da Organização Consorciada #2

20. Tipo de empreendedor

- Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos
- Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos
- Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs de Instituições Científicas e Tecnológicas
 - ICTs vinculadas a órgãos e entidades da Administração Pública

21. Razão Social

22. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

23. Link com arquivo de comprovante de inscrição no CNPJ

24. Nome fantasia da organização

25. E-mail da organização

26. Telefone da organização

27. Ano de fundação da empresa

Dados da Organização Consorciada #3

28. Tipo de empreendedor

- Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos
- Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos
- Núcleos de Inovação Tecnológica - NITs de Instituições Científicas e Tecnológicas
- ICTs vinculadas a órgãos e entidades da Administração Pública

29. Razão Social

30. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

31. Link com arquivo de comprovante de inscrição no CNPJ

32. Nome fantasia da organização

33. E-mail da organização

34. Ano de fundação da empresa

35. Telefone da organização

36. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Conformidade com o Programa

37. Não consta suspensão ou impedimento sobre a pessoa jurídica de contratar com a Administração Pública, direta e indireta sobre a pessoa jurídica.

- Concordo
- Não concordo

38. Não consta declaração sobre a pessoa jurídica de inidoneidade pela Administração Pública federal, estadual ou municipal sobre a pessoa jurídica.

- Concordo
- Não concordo

39. Não consta proibição sobre a pessoa jurídica de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa.

- Concordo
- Não concordo

40. Não consta proibição sobre a pessoa jurídica pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica.

- Concordo
- Não concordo

41. Não consta proibição sobre a pessoa jurídica de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental.

- Concordo
- Não concordo

42. Não consta declaração sobre a pessoa jurídica de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Concordo
- Não concordo

43. Não consta registro sobre a pessoa jurídica de suspensão temporária, impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação.

- Concordo
- Não concordo

44. Não há vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, ou outro tipo de vínculo prévio, com servidores ou funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Governo, da SEDUC , parceiros da SEDUC ou membro da Comissão de Análise.

- Concordo
- Não concordo

45. Não há dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

- Concordo
- Não concordo

46. Qual o vínculo que sua organização possui sobre o produto ou serviço proposto como solução para este edital?

- Propriedade (possui propriedade intelectual ou industrial sobre a solução)
- Esta solução pertence a outra organização, mas minha organização possui licença para modificar, adaptar e utilizar a solução
- É um produto/serviço livre (sob licença de CreativeCommons/análogos de open source)
- Esta solução pertence a outra organização e minha organização NÃO possui licença para modificar, adaptar e utilizar a solução

47. A organização está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- A organização está completamente adequada à LGPD
- A organização está em processo de adequação à LGPD
- A organização possui um plano de adequação à LGPD
- A organização não está adequada à LGPD

48. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Sobre a empresa

49. Qual o faturamento anual da empresa?

- Não possui faturamento
- Igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
- Igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e

superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

- Igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e superior a R\$ 4.800.000,00
- Igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
- Igual ou inferior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
- Superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

50. Quantos funcionários a empresa possui?

- Micro: até 9 empregados
- Pequena: de 10 a 49 empregados
- Média: de 50 a 99 empregados
- Grande: mais de 100 empregados

51. Faça upload dos currículos dos membros da equipe que estarão na equipe desse projeto (até 1 página por currículo em único arquivo).

Sobre as capacidades produtivas

52. Quais são as capacidades produtivas da sua empresa para o desenvolvimento da solução?

53. É necessário agregar quais outras capacidades para conseguir implementar e/ou escalar a solução? Quais?

54. A organização recebeu algum tipo de subvenção governamental e/ou aporte financeiro para esta solução? Se sim, qual?

55. A organização já fez algum tipo de parceria ou venda para o governo?

56. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Sobre a Solução

Descritivo inicial

57. Qual o nome da solução?

58. Pitch de elevador: descreva como a solução funciona e seu potencial para resolver ao desafio proposto, destacando também os diferenciais da soluções em relação a outras opções existentes no mercado.

59. Como a solução é comercializada?

- Software como Serviço (SaaS): por usuário
- Software como Serviço (SaaS): por produtividade
- Licença de uso: por tempo determinado
- Licença de uso: perpétua

60. Informações adicionais sobre o modelo de negócio da solução

Regras para apresentações de vídeo e de slides (conforme Anexo III)

1. A proponente deverá enviar vídeo e apresentação de slides sobre a empresa e apresentação/demonstração da solução a partir do roteiro abaixo:

Empresa e portfólio (até 30 segundos / até 2 slides)

Alinhamento técnico da solução com o desafio (até 2 minutos / até 7 slides)

Diferenciais da solução em relação a outras tecnologias e opções existentes no mercado (até 30 segundos / 1 slide)

Total: até 3 minutos / até 10 slides

2. Formato. O vídeo deverá ser enviado por meio de link de vídeo não listado na plataforma Youtube. A apresentação deverá ser enviada em formato (.pdf).

3. Responsabilidade. A responsabilidade pela disponibilidade do arquivo recai sobre a proponente. O IdeiaGov não se responsabiliza por links quebrados, fora do ar, etc. ou por arquivos corrompidos.

4. Regras. Serão considerados para análise somente os primeiros 3 minutos de cada vídeo e os primeiros 10 slides. Caso a proponente envie vídeos além de 3 minutos ou de 10 slides, o tempo e os slides excedentes serão desconsiderados.

61. Link vídeo (não listado na plataforma Youtube e até 3 minutos, conforme Anexo III). Serão considerados para análise somente os primeiros 3 minutos de cada vídeo. Caso a proponente envie vídeos além de 3 minutos, o tempo excedente será desconsiderado.

62. Upload apresentação de slides (até 10 slides)

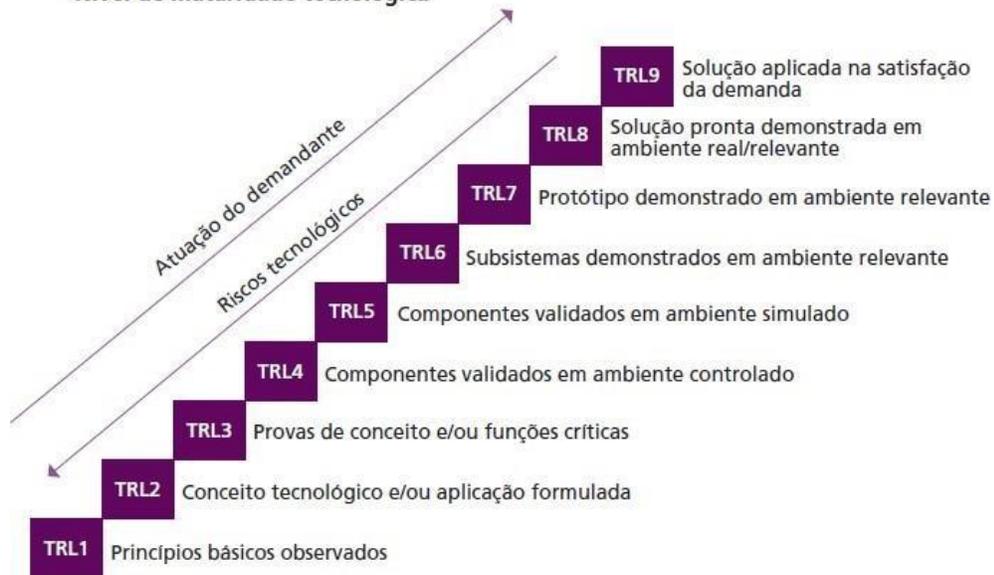
63. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Sobre a Solução

Nível de maturidade tecnológica

Nível de maturidade tecnológica



Fonte: MANKINS, J. C. Technology readiness assessments: a retrospective. *Acta Astronautica*, v. 65, n. 9-10, p. 1216-1223, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2Ey6MKf>>. Acesso em: 17 dez. 2018.

64. Qual o grau de desenvolvimento da solução proposta?

- TRL 1 - Princípios básicos observados
- TRL 2 - Conceito tecnológico e/ou aplicação formulada
- TRL 3 - Provas de conceito e/ou funções críticas
- TRL 4 - Componentes validados em ambiente controlado
- TRL 5 - Componentes validados em ambiente simulado
- TRL 6 - Subsistemas demonstrados em ambiente relevante
- TRL 7 - Protótipo demonstrado em ambiente relevante
- TRL 8 - Solução pronta demonstrada em ambiente real/relevante
- TRL 9 - Solução aplicada na satisfação da demanda

65. Caso seu projeto seja selecionado, quais seriam os próximos passos para o desenvolvimento adequado da solução conforme o desafio proposto?

66. Qual a estimativa de prazo para sua solução estar disponível para implantação em

escala?

- A solução pode ser implementada em escala imediatamente
- 1 a 3 Meses
- 4 a 6 Meses
- 7 a 12 Meses
- Mais que 12 Meses

- Caso a solução esteja em desenvolvimento:

67. Qual a estimativa de custos para o desenvolvimento da solução até a validação de testes de campo?

68. Do total, quanto já está captado?

69. Do total, quanto falta?

70. A empresa responsável tem condições de arcar total ou parcialmente com os custos faltantes para a validação da solução?

- Quais as principais barreiras (tecnológicas, mercadológicas, humanas, etc.) identificadas para desenvolvimento e implantação da solução?

71. Barreira 1

72. Barreira 2

73. Barreira 3

74. Solução depende de alguma outra regulamentação específica?

75. Ao desenvolver a solução, qual você considera a etapa mais importante para garantir a aderência do usuário à solução proposta?

76. Qual destinação você acha que o Estado deveria dar a sua solução inovadora? (pode selecionar mais de uma).

- Doação
- Contratação por meio de contrato de serviço
- Aquisição por meio de licença perpétua
- Acordo de Desenvolvimento

- Financiamento/subvenção

77. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Sobre a Solução

Aspectos técnicos

78. Como a solução trata os dados educacionais de avaliação estudantil e os estruturam para possibilitar o diagnóstico e apoiar no planejamento estratégico das escolas?

79. Como a solução disponibiliza diagnósticos para avaliação de múltiplas inteligências de alunos, levando em consideração alunos com alguma deficiência?

80. A solução possui protocolos de segurança da informação adequados a LGPD?

81. Como a solução possibilita a aplicação de inteligência artificial e aprendizado de máquina (machine learning) para análise de dados a fim de apoiar o diagnóstico de processos e práticas, possibilitando o aperfeiçoamento?

82. Como a solução disponibilizará dashboards interativos e intuitivos para apoiar no acompanhamento e exibição de indicadores educacionais?

83. A solução possibilita interoperabilidade com outros sistemas?

84. Como a solução disponibilizará dados que apoiem metodologias de avaliação com foco no estudante?

85. A solução possui protocolos de segurança da informação em geral para garantir o não vazamento dos dados?

86. Como a solução promoverá a inteligência de dados através de ferramentas analíticas para gerar diagnósticos automatizados?

87. A solução funciona em diversos tipos de dispositivos (smartphones, tablets, computadores)?

88. A solução possibilita buscas personalizadas e inteligentes?

89. Deseja salvar e continuar depois?

- Salvar e continuar depois

Sobre o IdeiaGov

Aceite

A participação neste Edital implica, por parte do proponente:

- a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições, sendo passível de desligamento as pessoas jurídicas que não as cumprirem;
- a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do Programa IdeiaGov para reprodução e composição de material do Governo do Estado.
- autorização para que a equipe do Programa IdeiaGov entre em contato com a empresa proponente, pelos canais disponibilizados no formulário de inscrição, com a finalidade de executar as atividades relacionadas ao programa.

90. Indique abaixo como soube deste programa

- E-mail
- LinkedIn
- Instagram
- Imprensa (Revistas, jornais, tv...)
- Parceiros do programa
- Indicação
- Outro

91. Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria o IdeiaGov para outros empreendedores e empreendedoras?

ANEXO III – REGRAS E ROTEIRO PARA VÍDEO E APRESENTAÇÃO DE SLIDES - SEDUC

1. A proponente deverá enviar vídeo e apresentação de slides sobre a empresa e apresentação/demonstração da solução a partir do roteiro abaixo:

Item	Tempo para vídeo	Quantidade de slides apresentação
Empresa e portfólio	até 30 segundos	até 2 slides
Alinhamento técnico da solução com o desafio, grau de desenvolvimento, viabilidade do desenvolvimento da solução proposta, viabilidade e maturidade do modelo de negócio da solução	até 2 minutos	até 7 slides
Diferenciais da solução em relação a outras tecnologias e opções existentes no mercado	até 30 segundos	1 slide
Total	até 3 minutos	até 10 slides

2. Formato. O vídeo deverá ser enviado por meio de link de vídeo não listado na plataforma Youtube. A apresentação deverá ser enviada em formato (.pdf).

3. Responsabilidade. A responsabilidade pela disponibilidade do arquivo recai sobre a proponente. O IdeiaGov não se responsabiliza por links quebrados, fora do ar, etc. ou por arquivos corrompidos.

4. Regras. Serão considerados para análise somente os primeiros 3 minutos de cada vídeo. Caso a proponente envie vídeos além de 3 minutos, o tempo excedente será desconsiderado.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM O PROJETO

As empresas proponentes aprovadas se comprometem a:

- Cumprir as agendas de atividades pré-estabelecidas;
- Atender às regras e protocolos específicos dos órgãos públicos envolvidos na chamada, incluindo atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do Edital de Chamada Pública nº ___/2021 e da Declaração de Responsabilidade com o Projeto a ser assinado pelas partes;
- Indicar ponto focal, responsável pela relação com a Equipe IdeiaGov e do órgão demandante;
- Participar de, no mínimo, 75% das atividades previstas;
- Manter uma comunicação célere;
- Empreender esforços para cumprir o plano de trabalho;
- Respeitar as pessoas e a diversidade;
- Ter capacidade de implementar um piloto experimental da solução, com necessidade de ajustes e alterações na solução;
- Responder às demandas de diagnósticos, avaliações e outras atividades, que serão solicitadas ao longo do programa.

Caso a organização não atenda aos itens do compromisso acima, será notificada e, em caso de reincidência, poderá ser desligada do programa.

O Programa IdeiaGov incentiva e endossa a participação de membros pertencentes a grupos minoritários (mulheres, pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, comunidade LGBTQI+, dentre outros).

Nome do responsável pela empresa selecionada
Cargo

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

_____, inscrito no CNPJ sob o número _____, com sede em _____, doravante designada Signatário, neste ato representado(a) por _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Estado de São Paulo (“Estado”) reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do Edital de Chamada Pública nº __/____.

2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a, dados pessoais, dados anonimizados, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros das informações restritas reveladas ou acessadas, não sendo permitida, em circunstância alguma, a transferência de dados a terceiros.

4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no Edital de Chamada Pública nº __/____, as informações restritas reveladas ou acessadas.

5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Estado qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas no presente Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Estado, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Estado, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas

em regular processo judicial ou administrativo. O Signatário responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao Estado ou a terceiros decorrentes do descumprimento do presente Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Estado em seu acompanhamento.

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Estado.

9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as normas de segurança e privacidade do Estado aqui estabelecidas.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações aqui constantes, o Signatário assina o presente Termo.

_____, __ de _____ de 202_
